



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1900 DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.

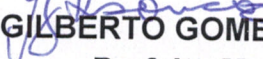
O povo do município de Minas Novas/MG, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública situada na rua da Barra que dá acesso a quadra Poli Esportiva "Propício Elisiário da Silva", conforme croqui em anexo, passa a ser denominada por Travessa "**ANTONIA BATISTA SOARES**".

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 16 de Abril de 2013.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 19/04/2013

Américo de F A Junior
PRESIDENTE

18/ABR/2013 16:21 000246 CAMARA MUN MINAS NOVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1900 DE 16 DE ABRIL DE 2013

